

Câmara

502-I

LEI N. 475

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

de 10 de dezembro de 1957

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam autorizadas as seguintes anulações parciais no orçamento em curso:

1 2 0 0 - Pessoal Permanente	Cr\$ 30.000,00
2 7 0 0 - Pessoal Permanente	140.000,00
6 1 0 1 - Pessoal Extranumerario	37.000,00
7 7 0 1 - Pessoal Extranumerario	50.000,00
3 7 6 1 - Despesas Diversas	12.000,00
7 4 0 1 - Pessoal Extranumerario	9.500,00
8 4 0 0 - Pessoal Permanente	34.000,00

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes das anulações autorizadas no artigo 1.º, fica aberto à Prefeitura um crédito adicional de trezentos mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 300.500,00) suplementar às seguintes dotações do orçamento em exercício:

9 0 1 - Pessoal Extranumerario	18.000,00
1 2 0 1 - Pessoal Extranumerario	41.000,00
3 7 1 0 - Material Permanente	13.400,00
3 9 5 5 - Diversões Publicas	15.000,00
4 9 0 1 - Pessoal Extranumerario	8.400,00
5 9 5 2 - Salario Familia	34.100,00
7 0 0 1 - Pessoal Extranumerario	27.600,00
7 5 0 0 - Pessoal Permanente	6.000,00
7 5 0 1 - Pessoal Extranumerario	43.000,00
7 8 0 0 - Pessoal Permanente	6.000,00
8 4 0 1 - (A.T.) Pessoal Extranumerario	12.000,00
8 4 0 1 - (A.F.) Pessoal Extranumerario	22.000,00
8 8 0 1 - Pessoal Extranumerario	28.500,00
9 9 6 5 - Despesas Diversas	2.500,00
9 9 6 2 - Indenização por acidentes	11.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaratinguetá, 10 de dezembro de 1957

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Preno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º VI, a fls. 123

Sergio Altino M. Ribeiro - Secretário